

印花稅
Imposto do Selo
不動產租賃印花稅 — 按年度分期繳納申請書
Requerimento do selo dos arrendamentos
Pagamento do selo dos arrendamentos em prestações anuais

填此表格前，請詳閱背面填表須知及指示。Antes de preencher, leia com atenção as notas e instruções de preenchimento constantes no verso.

1. 出租不動產之認別資料 Identificação do bem imóvel arrendado

不動產地址 Localização do imóvel	<input type="checkbox"/> 澳門 Macau <input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa <input type="checkbox"/> 路環 Coloane	房屋紀錄編號 Número de matriz
街道名稱 Rua	門牌 N.º de polícia	
大廈名稱 Edifício	期 Fase	座 Bloco
樓層 Andar	單位 Fracção	車位編號 N.º do parque
<input type="checkbox"/> 在建中樓宇 Em construção		

2. 出租人認別資料 Identificação do(s) locador(es)

姓名/名稱 Nome/designação	證件類別及編號 Tipo e n.º do doc. de identificação	納稅人編號 N.º de contribuinte

是否為次出租人 是 Sim / 否 Não 本澳聯絡電話號碼 Telefone local (+853) _____
(僅供本次申請之用 Usado apenas para este requerimento)

(如適用) 因納稅人多於一人，請將稅務通知寄往其中一位納稅人 _____ 的稅務住所。
(se aplicável) Existindo pluralidade de contribuintes, solicita-se o envio das notificações fiscais para o domicílio fiscal de um daqueles: _____.

3. 承租人認別資料 Identificação do(s) arrendatário(s)

姓名/名稱 Nome/designação	證件類別及編號 Tipo e n.º do doc. de identificação	納稅人編號 N.º de contribuinte

4. 備註 Observações

5. 申請人簽署並聲明申報資料屬實。
O requerente assina e declara que as informações prestadas são verdadeiras.

簽名 Assinatura

日期 Data _____ / _____ / _____
年 ano 月 mês 日 dia

6. 財政局專用 Reservado à DSF

7. 批示專用 Reservado de despacho

填表須知及指示

一、根據《印花稅規章》第二十七-B 條及第二十七-C 條之規定：

- 如合同內總固定租金計算的應繳稅款高於澳門元六千元，出租人於訂立不動產租賃合同之日起 15 日內可向財政局申請按年度分期繳納租賃印花稅；
- 財政局局長具職權許可按年度分期繳納的申請；
- 結算應繳稅款後，財政局將按照《稅務法典》第八十二條的規定通知出租人於九月繳納有關稅款。

二、須附同租賃合同正本作申請。

三、申請人須出示本人身份證明文件正本；如屬委托他人辦理，代辦人須出示申請人身份證明文件正本或認證繙本；如申請人持不具簽名式樣身份證明文件，則須親臨辦理；公司或社團之法定代表，須同時出示相關證明文件（倘本局可透過聯網向有關公共實體查閱相關資料，則毋須遞交商業登記證明或社團證明書）。

四、如授權他人辦理，受權人須出示其身份證明文件正本及授權書；如申請人已向稅務行政當局指定代理人，代理人僅須出示其身份證明文件正本。

五、根據《稅務法典》第二十五條及第八十四條第二款規定，如同一應稅事實存在兩個或以上納稅人，通知須向任一納稅人為有關目的而申報的稅務住所作出。如該納稅人已指定稅務代理人，有關稅務通知將寄往其代理人。

六、為進行稅務程序，稅務行政當局根據第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定進行資料的處理及互聯，以便在行使獲賦予進行該等程序的職權所需的範圍內，與擁有相關資料的其他公共實體進行利害關係人的個人資料的提供、互換、確認和使用。

七、倘有查詢，請致電稅務查詢熱線 2833 6886。

Notas e instruções de preenchimento

1. Nos termos dos artigos 27.º-B e 27.º-C do Regulamento do Imposto do Selo:

- Caso o imposto a pagar, calculado em relação ao total da renda fixa do contrato, seja superior a seis mil patacas, o locador pode requerer à DSF o pagamento do selo dos arrendamentos em prestações anuais, no prazo de 15 dias a contar da data da celebração do contrato de arrendamento;
- Compete ao director dos Serviços de Finanças autorizar os requerimentos relativos ao pagamento em prestações anuais;
- Liquidado o imposto a pagar, a DSF notifica o locador para pagar o respectivo imposto em Setembro, nos termos do disposto no artigo 82.º do Código Fiscal.

2. Com o requerimento deve anexar o original do contrato de arrendamento.

3. O requerente deve exibir o original do seu documento de identificação; caso as formalidades sejam tratadas por terceira pessoa, esta deve exibir o original ou pública-forma do documento de identificação do requerente; o requerente cujo documento de identificação não exiba a assinatura deve tratar pessoalmente do seu pedido; o representante legal da sociedade ou da associação deve ainda exibir os documentos relevantes (é dispensada a entrega da certidão de registo comercial ou do certificado de associação, caso esta Direcção de Serviços possa aceder à informação através do sistema de consulta *online* da respectiva entidade pública).

4. No caso de representação, o procurador deve exibir o original do seu documento de identificação e a procuração; caso o requerente já tenha designado representante junto da administração fiscal, este terá apenas de exibir o original do seu documento de identificação.

5. Nos termos do disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 84.º do Código Fiscal, em caso de concorrência de dois ou mais contribuintes no mesmo facto fiscal, as notificações são feitas para o domicílio fiscal declarado para o efeito por qualquer um deles; caso aquele tenha designado representante fiscal, as notificações são enviadas para o seu representante.

6. Para efeitos da realização dos procedimentos fiscais, a administração fiscal procede, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), ao tratamento e interconexão de dados, para fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados com outras entidades públicas que possuam dados relevantes, na medida necessária ao exercício das competências que lhe sejam atribuídas para a realização daqueles procedimentos.

7. Para mais esclarecimentos, ligue para o n.º 2833 6886 da Linha de Informações Fiscais.